

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1056 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redistribuição dos processos enviados para o Núcleo de Digitalização do acervo processual das 7a e 8a. Câmara Cível;

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário composto por 17 (dezessete) servidores, que atuarão, em duas turmas, sob a coordenação de Lincoln Neves Nogueira, matrícula nº 796 e Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, auxiliados por:

Lucineide Cordeiro Montenegro, Mat. 99492; Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501; Christianny Fernandes de Oliveira, matrícula 4155; Rozilda Helena Façanha, matrícula 343; Cláudia Maria Freitas Santos, matrícula 200353; Eraldo Cruz Macedo, matrícula 4266; Maria Genilce Martins da Silva, Mat. 91047; Antônio Mota Neto, matrícula 707; Ana Cláudia Cordeiro Parente, matrícula 75; Zenaida Alves da Cruz Albuquerque Mat.2067; Anuza Sousa Silva e Santos, matrícula 6002, Francisco Ferreira da Silva, Mat. 93353; Darival Alves de Mendonça, matrícula 4148; Diane Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066 e Joana Araújo de Mesquita, matrícula 93220.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 15:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de Agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1053 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a criação do Órgão Especial e a necessidade de promover, de forma célere, a distribuição dos feitos aos relatores integrantes dessa nova competência;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído por 11 (onze) servidores, coordenado pelo servidor David Aguiar Costa, matrícula 4151, auxiliados pelos seguintes servidores:

Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813; Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887; José Sildácio Cavalcante Barrocas, Mat. 1845; Ernani Bastos da Silveira Junior, matrícula. 37944; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628; Márcia Maria Moreira, matrícula 65591; Ricardo César Almeida Aguiar, matrícula 9681; José Maurício Carvalho de Almeida, matrícula 6258; Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422 e Maria Midauar, matrícula 7692.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Ao coordenador será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1045/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505294-12.2011.8.06.0000,

RESOLVE conceder para a servidora LEILA MARIA SALES MAIA, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº 786.1/1, lotada na Secretaria Geral, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1.050/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516033-44.2011.8.06.0000,

RESOLVE cessar, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, atualmente percebida pela servidora GLAUCIENE PEREIRA LOIOLA, Técnico Judiciário SPJNM, Matrícula nº 200530.1/0, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e, consequentemente, em substituição, majorar a referida gratificação, no mesmo valor, para a servidora ARIZÔNIA JÚLIA GOMES DE LIMA, Técnico Judiciário SPJNM, Matrícula nº 95828.1/9, lotado no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães, a partir da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1055 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, instituído pelos seguintes servidores: Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Tânia Maria Leitão Tavares Gouveia, matrícula 99429; José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295; Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812; Luiz Heriberto Fernandes Franco, matrícula 2878.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE